



Prefeitura Municipal de Matos Costa
ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

LEI Nº 409/85

Dispõe sobre autorização para suplementação de de dotação.

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze Milhões de cruzeiros), em reforço das seguintes dotações:


UNIDADE	-	02.01	-	GABINETE DO PREFEITO	
Dotação	-	3.111	-	. Pessoal Civil	8.000.000
Dotação	-	3.120	-	. Material de Consumo	2.000.000
UNIDADE	-	05.02	-	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
Dotação	-	3.120	-	- Material de Consumo	2.000.000
UNIDADE	-	08.01	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Dotação	-	3.132	-	. Outros Serviços e Encargos	3.000.000

Art. 2º - Para suporte de que trata o Artigo precedente, fica o executivo Municipal autorizado a reduzir do orçamento geral o valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), das seguintes dotações:

UNIDADE	-	05.01	-	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
Dotação	-	4.110	-	. Obras e Instalações	15.000.000

Art. 3º - Revoçadas as Disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 25 de outubro de 1985


NELSON CASTILHO

Prefeito Municipal